



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13989	Elaboração de projeto para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos) contemplando os seguintes serviços; Levantamento topográfico, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de pavimentação, projeto de iluminação e paisagismo, seções do terreno e perfil definidos, quantitativo referente as quantidades de serviços. Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	12.660,00	12.660,00
2	13990	Elaboração de projeto para um viaduto entre a Rua vinte e três e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: <ul style="list-style-type: none"> Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado; Estudo e projeto geométrico do arnuamento incluindo o quantitativo de materiais; Estudo e projeto de mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região de trincheira; Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais. Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						27.660,00

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justificamos a necessidade de elaborar projeto de interseção na BR 163, no trecho da saída para o Município de Pranchita- PR, dentro da área urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, devido ao crescimento de loteamentos, que necessitam uma saída para a rodovia federal BR 163, urgente para diminuir riscos de acidentes quanto ao acesso dos moradores, aos ditos loteamentos. Justificamos ainda também a necessidade de elaboração de projeto, para construção de um viaduto entre a Rua Pedro Fortunato Giusti, passando por baixo da Rodovia Federal BR 163, ligando a Rua Antônio Dias Ortega, devido ao crescimento populacional e também da área industrial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, onde esta se concentrando um enorme movimento de veículos e pedestres.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

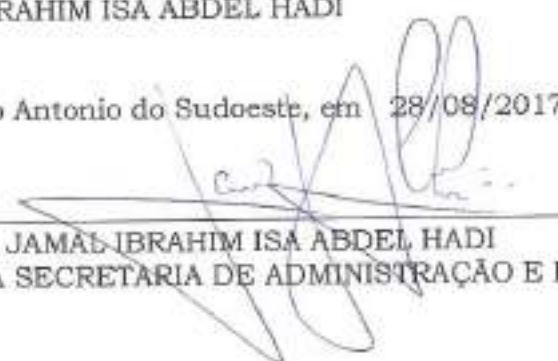
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista após conclusão dos projetos

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA:

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2017.


 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4


Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

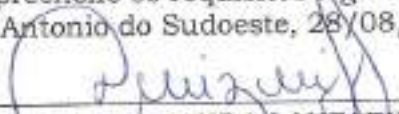
Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 505/2017

Termo de Referência

004

Page 1
Quantidade de itens 2

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo	28/08/2017		2	
505	Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
556068-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	582/2017			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	a vista após conclus			
Órgão		Prazo			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 Dias			
Entrega					
Local	SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				

Descrição:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de interseção e um viaduto, ambos na BR-163

Justificativa:

Justificamos a necessidade de elaborar projeto de interseção na BR 163, no trecho de saída para o Município de Franchita- PR, dentro da área urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, devido ao crescimento de loteamentos, que necessitam uma saída para a rodovia federal BR 163, urgente para diminuir riscos de acidentes quanto ao acesso dos moradores, aos ditos loteamentos. Justificamos ainda também a necessidade de elaboração de projeto, para construção de um viaduto entre a Rua Pedro Fortunato Giusti, passando por baixo da Rodovia Federal BR 163, ligando a Rua Antônio Dias Ortega, devido ao crescimento populacional e também da área industrial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, onde esta se concentrando um enorme movimento de veículos e pedestres.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001	013889	Elaboração de projeto para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos) contemplando os seguintes serviços: Levantamento topográfico, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de pavimentação, projeto de iluminação e paisagismo, seções do terreno e perfil definidos, quantitativo referente as quantidades de serviços. Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT.	SERV	1,00	12.660,00	12.660,00
	013990	Elaboração de projeto para um viaduto entre a Rua vinte e três e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado; Estudo e projeto geométrico do armamento incluindo o quantitativo de materiais; Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira; Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais. Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL		27.660,00
				TOTAL GERAL		27.660,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

005

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - Fone: 46 3563 8000

E-mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br

4

JUSTIFICATIVA

13989

Justificamos a necessidade de elaborar projeto de interseção na BR 163, no trecho da saída para o Município de Pranchita- PR, dentro da área urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, devido ao crescimento de loteamentos, que necessitam uma saída para a rodovia federal BR 163, urgente para diminuir riscos de acidentes quanto ao acesso dos moradores, aos ditos loteamentos.

Justificamos ainda também a necessidade de elaboração de projeto, para construção de um viaduto entre a Rua Pedro Fortunato Giusti, passando por baixo da Rodovia Federal BR 163, ligando a Rua Antônio Dias Ortega, devido ao crescimento populacional e também da área industrial do Município de Santo Antônio do Sudoeste, onde esta se concentrando um enorme movimento de veículos e pedestres.

13989

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de Agosto de 2017.



JAMAL HADI
Secretario Secretaria Administração

4

Pato Branco, 07 de Agosto 2017

ORÇAMENTO

TRECHO: Santo Antônio do Sudoeste a Pranchita

RODOVIA: BR-163

OBRA: Projeto de interseção junto a BR-163

CUSTO P/ ELABORAÇÃO DO PROJETO: R\$ 11.000,00

FORMA DE PGTO. Entrada 50% e 50% na entrega do projeto

No presente orçamento estão inclusos os seguintes serviços:

- 1- Levantamento topográfico
 - 2- Projeto geométrico
 - 3- Projeto de drenagem
 - 4- Projeto de terraplenagem
 - 5- Projeto de pavimentação
 - 6- Projeto de sinalização
 - 7- Projeto de iluminação
 - 8- Projeto de Paisagismo
 - 9- Quadro de quantidades
- Extensão aproximada da obra 500m

Atenciosamente,

RENATO SAVVA DOS SANTOS

Cel-(46) 99974-5862

Rua Arthur Bernardes, 564

CEP-85.504-040

Bairro Vila Izabel

Pato Branco PR

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Março de 2017

Orçamento

Conforme solicitação de orçamento segue abaixo devidamente discriminado os serviços que o contemplam o projeto para futura implantação de acesso a propriedade, localizada as margens da BR-163, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

- Levantamentos Topográficos
- Projeto Geométrico
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Iluminação e Paisagismo
- Seções do terreno e perfil definidos
- Quantitativo referente as quantidades de serviços tem se como base os projetos e os serviços são enquadrados conforme normas do DNIT;

Valor para execução do projeto é de 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

Este valor não corresponde a nenhum tipo de execução de obra ficando assim o cliente livre para a negociação com as empresas para a implantação do projeto.

Este orçamento não contempla certidões e consultas previas junto ao DNIT ficando assim o cliente responsável pelos tramites iniciais e documentação exigida.

Os projetos tem um prazo mínimo de 30 dias para serem entregue e protocolado a partir do momento da assinatura do contrato, quanto a aprovação junto ao DNIT dependerá da demanda de projetos que estão a frente para serem analisados não podendo firmar uma data exata para a aprovação pois o mesmo ao dar entrada no DNIT e criteriosamente analisado quanto as normas e a viabilidade do projeto num todo.

Os projetos são apresentados em pranchas tamanho compatível e em escala conforme normas, se houverem correções a serem feitas no projeto para aprovação ficará sob minha responsabilidade, se faltar certidões ou licenças fica sob responsabilidade da empresa/proprietário em providencia-las para que o processo de aprovação ocorra.

Sem mais para o momento, agradeço desde já,

Eliane Pereira dos Reis
Engenheira Civil
Especialista em Infraestrutura de Rodovias
CREA- PR 128692/D

OBS: Este orçamento tem validade de 15 dias a contar da presente data.

BR 163
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
28/3
4

ORÇAMENTO

4

LOCAL: BR 163 SENTIDO PRANCHITA EM FRENTE CAPELA SÃO CRISTÓVÃO MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR;

OBJETIVO PROJETO: ELABORAÇÃO PROJETOS PARA TREVO NA BR 163;

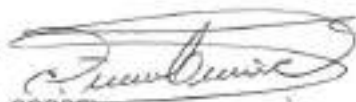
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE PGTO: R\$ 5.000,00 ENTRADA E R\$ 10.000,00 NA ENTREGA DOS SERVIÇOS;

Descrição dos Serviços:

Levantamento da topografia, elaboração projeto de drenagem, geométrico, volumes e cortes da terraplenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo e orçamento com cronograma físico-financeiro;

Atenciosamente:



FLAVIO CESAR S. SCOPEL

ENGENHEIRO CIVIL CREA PR Nº 33572/D

TELEFONE 46 991021237

CEP 85730-000

AVENIDA RAMALHO PIVA, 248

BAIRRO ENTRE RIOS

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ORÇAMENTO

4

LOCAL: BR 163 FRENTE AO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR;

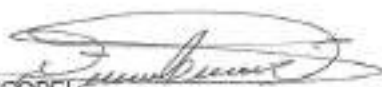
OBJETIVO PROJETO: ELABORAÇÃO PROJETOS PARA VIADUTO NA BR 163;**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 20.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**CONDIÇÕES DE PGTO:** R\$ 10.000,00 ENTRADA E R\$ 10.000,00 NA ENTREGA DOS SERVIÇOS;

Descrição dos Serviços:

Levantamento da topografia, elaboração projeto de drenagem, geométrico, volumes e cortes da terraplenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo e orçamento com cronograma físico-financeiro;

Atenciosamente:

FLAVIO CESAR S. SCOPEL



ENGENHEIRO CIVIL CREA PR Nº 33572/D

TELEFONE 46 991021237

CEP 85730-000

AVENIDA RAMALHO PIVA, 248

BAIRRO ENTRE RIOS

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

4

Orçamento de Serviços de Topografia e Projetos

Para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

O presente orçamento foi elaborado com base na solicitação, do levantamento da área para construção do viaduto entre a Rua vinte e três e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários.

Estão inclusos

- Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado;
- Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais;
- Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira;
- Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais.
- Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais.

Não está incluso o levantamento de interferências subterrâneas e/ou não visíveis ou detectáveis no levantamento topográfico;

O valor total dos serviços é de **RS 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, excluídos deste valor quaisquer possíveis taxas, valores referentes à aprovação por parte dos órgãos competentes.

Esta proposta tem validade de 30 dias corridos e a execução tem prazo de 60 dias úteis.
Atenciosamente,

Pato Branco, 08 de maio de 2017.

Engº Anorosal Pedro Leiras Jr
CREA – PR-50390/D



NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA

J

5) Valor dos serviços:

- Projeto de Fundação R\$ 3.000,00
- Projeto Estrutural R\$ 10.000,00
- Projeto do pavimento R\$ 2.000,00

Total R\$ 15.000,00

6) Condição de Pagamento

- A definir

Este orçamento tem validade de 60 dias, após este os valores devem ser atualizados. A execução depende dos serviços de topografia.

Atenciosamente,

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100332/V
(46) 8412-8692

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
 PROCESSO Nº 583/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 15:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 15:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL: Diário da Manhã
EDIÇÃO: 1312
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL: AMR
EDIÇÃO: 1327
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRAMICA DE BARRAÇÃO - PR
Fone (046) 3644-1966
Cidade de Almeida Favaris
Oficial de Registro

BARRAÇÃO - PR, 17/08/2017

Ofício n. 880/17
Assunto: Intimação de Arrendatário Fidejussório nº 000732764-8

Processo Fidejuss.

1. No processo de Ofício de Registro do Imóvel do Contrato de BARRAÇÃO-PR, inscrito no cartório imobiliário pelo nº 000732764-8, tem sido pelo Cartório do Instrumento Público de Fiança...

2. Informo ainda que o valor entre empresas, mediante duas (2) parcelas a 20/03/17, correspondente a R\$ 12.980,77 (doze mil e novecentos e sete reais e setenta e sete centavos)...

3. Salvo que não há efetuação e paga de mais na agência do Banco Citibank SA, dentro do prazo definido nesta intimação.

4. Nada, quanto à INTIMAÇÃO de V. S.ª para que se compare ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Anacleto, 46, 444 21, Bairro Almeida Favaris, nesta Cidade, no dia 01 de Setembro, para a realização de audiência de conciliação...

5. Neste oportunidade, sua V. S.ª é intimado para a não comparecimento da referida audiência de conciliação, porém o direito de realização da audiência de conciliação em outra data poderá ser requerido...

6. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito entre as partes no presente processo, encaminhe a quantia ao devedor e este devolva, no prazo legal, comprovando no comprovante de pagamento.

Acomprometido,

Handerson Augusto de Souza
Oficial de Registro

Handerson Augusto de Souza
CPF nº 046.111.299-99

Endereço: Rua: 19, casa 1147 Vila Nova Almeida Favaris
Assessoria: R. 19, nº 144, sala 01, centro, Barração-PR. Fone: (046) 3644-1966
Cidade: Barração-PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRAMICA DE BARRAÇÃO - PR
Fone (046) 3644-1966
Cidade de Almeida Favaris
Oficial de Registro

BARRAÇÃO - PR, 29/08/2017

Ofício 880/17
Assunto: Intimação de Arrendatário Fidejussório Grupo de Consórcio n. 4865, sobre processo n. 000732764-8

Processo Fidejuss.

1. No processo de Ofício de Registro do Imóvel do Contrato de BARRAÇÃO-PR, inscrito no cartório imobiliário pelo nº 000732764-8, tem sido pelo Cartório do Instrumento Público de Fiança...

2. Informo ainda que o valor entre empresas, mediante duas (2) parcelas a 20/03/17, correspondente a R\$ 12.980,77 (doze mil e novecentos e sete reais e setenta e sete centavos)...

3. Salvo que não há efetuação e paga de mais na agência do Banco Citibank SA, dentro do prazo definido nesta intimação.

4. Assim, intimo a INTIMAÇÃO de V. S.ª para que se compare ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Anacleto, 46, 444 21, Bairro Almeida Favaris, nesta Cidade, no dia 01 de Setembro...

5. Neste oportunidade, sua V. S.ª é intimado para a não comparecimento da referida audiência de conciliação, porém o direito de realização da audiência de conciliação em outra data poderá ser requerido...

6. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito entre as partes no presente processo, encaminhe a quantia ao devedor e este devolva, no prazo legal, comprovando no comprovante de pagamento.

Acomprometido,

Handerson Augusto de Souza
Oficial de Registro

Handerson Augusto de Souza
CPF nº 046.111.299-99
Endereço: Rua: 19, casa 1147 Vila Nova Almeida Favaris
Assessoria: R. 19, nº 144, sala 01, centro, Barração-PR. Fone: (046) 3644-1966
Cidade: Barração-PR.

DECRETO Nº 4808/17 de 29 de Agosto de 2017

Associação cultural, recreativa, esportiva do município de Barração do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.080.808/0001-00.

1. Fica aprovado o estatuto social, o regulamento e o plano de trabalho da Associação Cultural, Recreativa, Esportiva do Município de Barração do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.080.808/0001-00.

DECRETA.

Art. 1º. Fica aprovado o estatuto social, o regulamento e o plano de trabalho da Associação Cultural, Recreativa, Esportiva do Município de Barração do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.080.808/0001-00.

Art. 2º. Fica aprovado o estatuto social, o regulamento e o plano de trabalho da Associação Cultural, Recreativa, Esportiva do Município de Barração do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.080.808/0001-00.

Art. 3º. Fica aprovado o estatuto social, o regulamento e o plano de trabalho da Associação Cultural, Recreativa, Esportiva do Município de Barração do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.080.808/0001-00.

Art. 4º. Fica aprovado o estatuto social, o regulamento e o plano de trabalho da Associação Cultural, Recreativa, Esportiva do Município de Barração do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.080.808/0001-00.

BARRAÇÃO DO PARANÁ, 29 de Agosto de 2017.

Handerson Augusto de Souza

Oficial Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.128/2017 - Declara de Utilidade Pública o ROTARY CLUB DE BARRAÇÃO.

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o ROTARY CLUB DE BARRAÇÃO, associação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.842.8710001-30, com sede na Rua Cristiano Sávio Machado, nº 144, sala 01, centro, Barração/PR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

BARRAÇÃO-PR, 25 de agosto de 2017.

MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DO PARANÁ

DA NOVA REDENÇÃO AO ART. 1º DA LEI N. 203/2014. MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aprovado o estatuto social, o regulamento e o plano de trabalho da Associação Cultural, Recreativa, Esportiva do Município de Barração do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.080.808/0001-00.

Table with 5 columns: CARGO, ANO ANTEC, EXERCÍCIO, SALÁRIO EST. ANTES, SALÁRIO ATUAL. Rows include positions like Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Geral, etc.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no dia de sua publicação.

BARRAÇÃO-PR, 25 de agosto de 2017. MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

Handerson Augusto de Souza

Oficial Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07408/17

PROCESSO Nº 8832017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 15:30 horas, a abertura de licitação para a contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

Data para entrega e abertura dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/08/2017, as 15:30 horas.

Local de realização da sessão pública de pregão: sala de Departamento de Licitação, no endereço da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, no cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsas.gov.br. Para mais informações telefonar (41) 3563-3000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOKINI - Pregoeira



06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 06.003 DEPTO DOS CEIS
 12.361.1201-2028 ATIV DO DEPTO DOS CEIS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01460 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
 01490 00.000000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 50.060,00
 06 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 06.007 GAB SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 12.364.1203-2041 AUXILIO A ESTUDANTES
 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
 02050 00.000000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 73.000,00
 08 – SECRETARIA DE SAUDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001-2048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES
 02750 00.000000 – FTE DE REC (303 SAUDE 15%) R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 16 agosto de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Christina Nodari

Código Identificador:87116857

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, toma público que a terceira sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 04, Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:AF2D3FA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
 PROCESSO Nº 583/2017 EXCLUSIVA PARA
 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 15:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de

014
 empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 15:30 horas
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, nº Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:05938CD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
 PROCESSO Nº 581/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073:

Onde lê-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.

Leia-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2017, as 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:5129F141

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 176/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE
 DIÁRIAS.**

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 PROCESSO Nº 583/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/09/2017, as 15:30 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/09/2017, as 15:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: cesargusto8@yahoo.com.br, com o servidor CESAR ORTEGA.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **13/09/2017, as 15:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
DATA DE ABERTURA: 13/09/2017, as 15:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
DATA DE ABERTURA: 13/09/2017, as 15:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



U

- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- São poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (30 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance do licitante sorteado. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA), quando a empresa for registrada em outra sede, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/PARANÁ.

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanente da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

- a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.
- b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.

9.4.6 Certidão de Acervo técnico fornecido pelo CREA, de elaboração de projeto, memorial descritivo e orçamento compatível com o objeto da licitação

9.1.1.1 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 27.660,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado após entrega dos projetos concluídos, em até 05 dias, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

U

município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13989	Elaboração de projeto para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos) contemplando os seguintes serviços: Levantamento topográfico, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de pavimentação, projeto de iluminação e paisagismo, seções do terreno e perfil definidos, quantitativo referente as quantidades de serviços. Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	12.660,00	12.660,00
2	13990	Elaboração de projeto para um viaduto entre a Rua vinte e três e a BR 163, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: <ul style="list-style-type: none">Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado;Estudo e projeto geométrico do aruamento incluindo o quantitativo de materiais;Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira;Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais;Projeto estrutural do pavimento incluindo o quantitativo de materiais. Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						27.660,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

4

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 074/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 074/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 074/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

073

4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

U

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 074/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

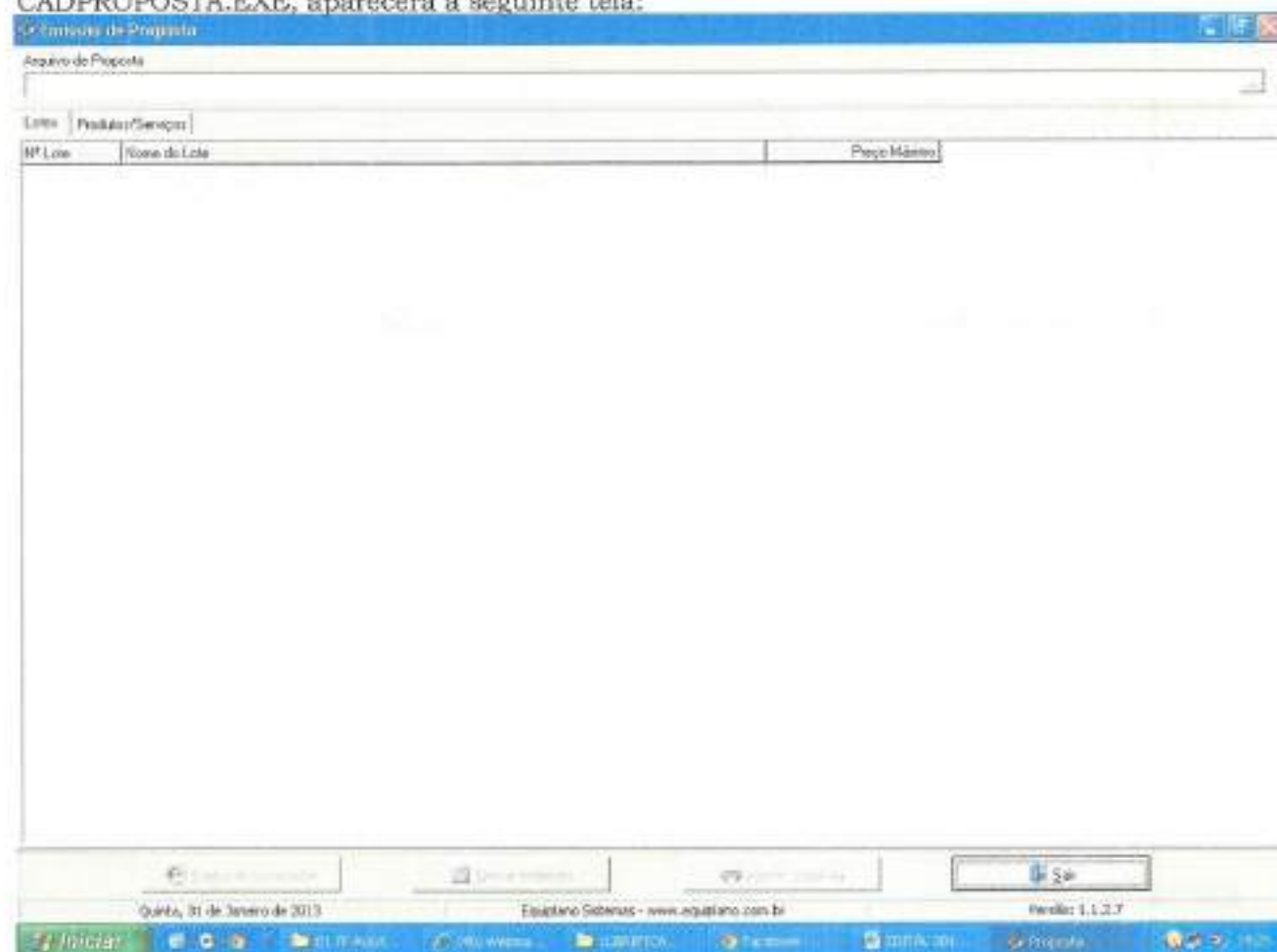
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

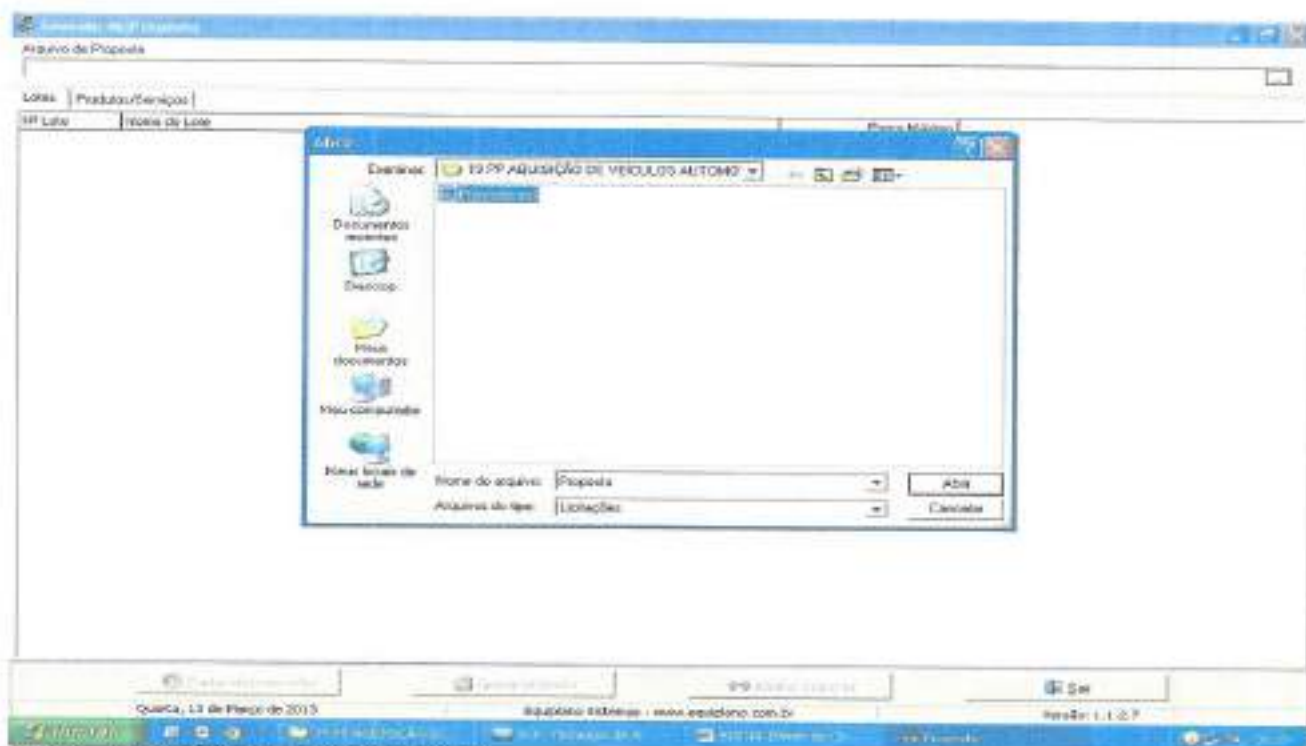
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

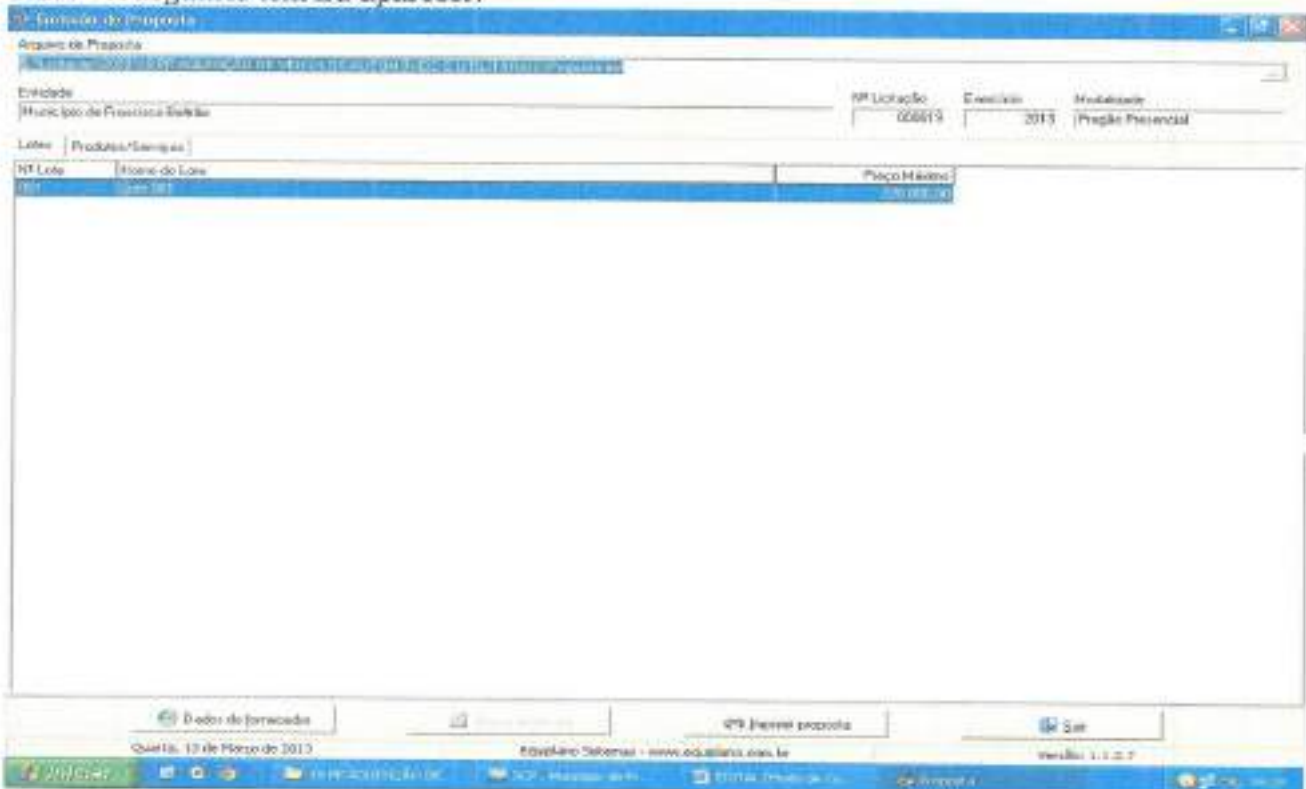


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Finalizar a Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000070 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, 2500 KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, 2500 KM, COM AS 501	3,00	UN	46.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
[L:\licitacao\2013\18PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed]

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço *
 Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ *
 Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome da sociedade Telefone do contato

Dados bancários
 Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Mostrando: Sim Não
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade de proposta (em dias) Prazo de entrega/ocorrência

* campos obrigatórios

Representante | Quadro societário | Fechar

Preço Total do Lote: 6,00

Dados de Jorncada | Imprimir | Imprimir proposta | Sai

Quarta, 03 de Março de 2013 Equilíbrio Soluções - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
[L:\licitacao\2013\18PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed]

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço *
 Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Representante | Quadro societário | Fechar

Preço Total do Lote: 6,00

Dados de Jorncada | Imprimir | Imprimir proposta | Sai

Quarta, 03 de Março de 2013 Equilíbrio Soluções - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

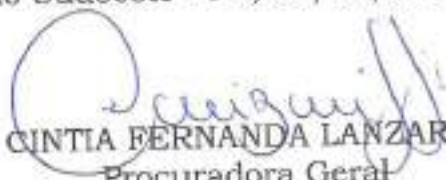
U

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 74/2017, de 28/08/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/08/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2017 20:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

y

Dados informados no cadastro:

Responsável: BRUNO HENRIQUE LANZARINI

Razão Social: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME

CPF/CNPJ: 239.033.440-00

Endereço: AV BRASIL 596

Telefone: (46) 9 9923-2333

Email: brunolanzarini789@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2017 15:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Rodrigo Freitas
Razão Social: DMS Arquitetura & Engenharia Ltda ME
CPF/CNPJ: 18.037.078/0001-46
Endereço: RUA FRANCISCO MARQUES 348 B
Telefone: (53) 3025-5278
Email: contato@dms-rs.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2017 16:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: LEANDRO SOUZA DE LIMA

Razão Social: LEANDRO SOUZA DE LIMA

CPF/CNPJ: 026.567.719-00

Endereço: RUA SALVADOR GONÇALO DE CHRISTO 242, CIC

Telefone: (41) 9 9782-8288

Email: gnixconsultoria@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2017 17:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: ELIZANDRO FOPPA
Razão Social: ELIZANDRO FOPPA - ME
CPF/CNPJ: 07.200.203/0001-70
Endereço: RUA PROJETADA A
Telefone: (46) 9 9904-5476
Email: alianzaeng@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 08:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: LUANA CARINE PRESTES

Razão Social: LUANA CARINE PRESTES

CPF/CNPJ: 05.006.793/0001

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO

Telefone: (41) 9 3513-6565

Email: luana@licitacoes.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 08:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ivan Carlos Pinheiro
Razão Social: Ivan
CPF/CNPJ: 102.170.718-05
Endereço: rua presidente Vargas 238, Capela, Mogi Guaçu SP
Telefone: (19) 9 9773-6591
Email: ivanpinheiro@ig.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 15:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: José Eduardo Salvatto
Razão Social: Beta 2 Engenharia Ltda.
CPF/CNPJ: 03.233.852/0001-17
Endereço: Al. Pucuruí, 51 - Barueri (SP)
Telefone: (11) 9 6255-4059
Email: eduardo.salvatto@beta2.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 15:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: taena
Razão Social: tcj
CPF/CNPJ: 22.546.305/0001-36
Endereço: luizvictorino ordine 1847
Telefone: (41) 9 9179-2171
Email: taena.roberta@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 16:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: ERIKA SCHMITZ

Razão Social: ECHOA ENGENHARIA S/S EPP

CPF/CNPJ: 14.330.668/0001-01

Endereço: Av Desembargador Vítor Lima, 260

Telefone: (99) 9 9999-9999

Email: contato@echoaengenharia.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 17:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

u

Dados informados no cadastro:
Responsável: Vilson Renan Brillinger
Razão Social: Obra de Arte Engenharia
CPF/CNPJ: 09.608.622/0001-71
Endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, 1225, sala 810
Telefone: (48) 9 9127-5388
Email: contato@obradearteengenharia.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 00:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

UP

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jean Dorneles

Razão Social: HDO Engenharia e Consultoria

CPF/CNPJ: 24.011.741/0001-36

Endereço: Rua Alberto Neder, 328, Sala 43

Telefone: (67) 9 8108-4444

Email: jean@hdoengenharia.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 19:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANDREA MANI

Razão Social: ANDREA MANI DE ASSIS

CPF/CNPJ: 166.306.408-37

Endereço: AV MARQUES DE SÃO VICENTE 1619 SALAS 1210 E 1211

Telefone: (11) 9 9602-7836

Email: andrea.mani@4sengenharia.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 09:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados Informados no cadastro:

Responsável: andre

Razão Social: ENGEON ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 044.117.911-88

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Telefone: (33) 0692-90

Email: engeonengenharia@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 08:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Emerson Dias Gonçalves

Razão Social: Consultran Engenharia Ltda. EPP

CPF/CNPJ: 12.232.767/0001-25

Endereço: Rua 1500, 914, 88330-526, Balneário Camboriú, SC

Telefone: (47) 9 9936-3637

Email: emerson@consultran.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 08:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro; Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: EDUARDO DE ASSIS CABRAL
Razão Social: E.A.C.CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 11.634.666/0001-18
Endereço: RUA FRANCISCO FRISCHMANN 2479
Telefone: (41) 9 9967-4997
Email: adm@consultoriaeac.com.br

Licitação SAS

De: Engeon Engenharia <engeonengenharia@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 10:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Retificação Edital Pregão 074-2017



Bom dia,

Venho por meio deste formalizar o pedido feito por telefone.
De acordo com o edital do PP 074-2017, item 9.4.5:

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.

b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.

O TCU já pacífico do assunto, considera que o vínculo trabalhista seria uma opção e não uma obrigação por parte da licitante, e que a exigência da comprovação de vínculo trabalhista restrito à carteira de trabalho seria uma interpretação equivocada da norma jurídica por parte da Administração Pública. Senão vejamos:

"abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)".

"...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.).

Isto posto, gostaria de saber se será admitido o contrato de prestação de serviços como meio de comprovação de vínculo trabalhista, sendo possível seria necessário a retificação do edital.

Grato,

André Melo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

PROCESSO Nº 583/2017/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Onde lê-se:

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanente da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.

b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.

Leia-se:

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

- a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.
- b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, ou ainda através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 10:47
Para: 'Engeon Engenharia'; 'adm@consultoriaeac.com.br'; 'emerson@consultran.com.br'; 'engeonengenharia@gmail.com'; 'andrea.mani@4sengenharia.com'; 'jean@hdoengenharia.com.br'; 'contato@obradearteengenharia.com.br'; 'contato@echoaengenharia.com.br'; 'taena.roberta@gmail.com'; 'eduardo.salvatto@beta2.com.br'; 'ivanpinheiro@ig.com.br'; luana@licitacoes.com.br; elizandro foppa (elizandro_foppa@hotmail.com); 'onixconsultoria@hotmail.com'; 'contato@dms-rs.com.br'; Bruno H. (brunolanzarini789@hotmail.com)
Assunto: RES: Retificação Edital Pregão 074-2017
Anexos: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL PP 074 2017.doc

Bom dia, segue anexo
 RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 74/2017

Att

MARILIS C TONINI

De: Engeon Engenharia [mailto:engeonengenharia@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 10:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Retificação Edital Pregão 074-2017

Bom dia,

Venho por meio deste formalizar o pedido feito por telefone.
 De acordo com o edital do PP 074-2017, item 9.4.5:

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

- a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.
- b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.

O TCU já pacífico do assunto, considera que o vínculo trabalhista seria uma opção e não uma obrigação por parte da licitante, e que a exigência da comprovação de vínculo trabalhista restrito à carteira de trabalho seria uma interpretação equivocada da norma jurídica por parte da Administração Pública. Senão vejamos:

"abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no

art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)".

050

U

"...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.).

Isto posto, gostaria de saber se será admitido o contrato de prestação de serviços como meio de comprovação de vínculo trabalhista, sendo possível seria necessário a retificação do edital.

Grato,

André Melo

--

Att



Rádio Entre Rios de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Renato Lima, sugeriu que seja verificado com o Sr. Jacir Maranhão, servidor público do Poder Executivo Municipal, a fim de verificar com o mesmo se existem projetos para o levantamento ou mudança da rede elétrica na zona rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Passada a palavra ao representante da empresa Vibra de Itapejara do Oeste-PR, Sr. Douglas de Castro, este explicou de que conhece diversos produtores rurais que tiveram grandes prejuízos consistentes na mortalidade de frangos em aviários em decorrência das quedas de energia elétrica no campo, sugerindo de que a COPEL realize o mapeamento dos aviários na região, a fim de evitar a mortalidade de frangos em virtude das quedas de energia elétrica. O Presidente do ato solicitou ao representante da empresa Vibra de Itapejara do Oeste-PR, Sr. Douglas de Castro, o relatório de estimativa da mortalidade de frangos na zona rural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em decorrência das quedas de energia elétrica. O Presidente do ato solicitou à representante da CLAF, Sra. Lóeri Passa, o relatório de estimativa da perda de litros de leite por produtores rurais, em decorrência das quedas de energia elétrica. Na sequência, o representante da empresa Vibra de Itapejara do Oeste-PR, Sr. Douglas de Castro, afirmou que possui relatórios, vídeos, fotos e demais dados informativos que comprovam e demonstram os prejuízos materiais consistentes à mortalidade de frangos em aviários em virtude das quedas de energia elétrica na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. O produtor rural Sr. Edinei Gerson Limberg, informou de que na Linha Formosa, zona rural do Município, a rede elétrica que passa em meio a eucaliptos, vem causando interferências e quedas de energia elétrica. Informou ainda que a rede da Linha Formosa possui sobrecarga de energia elétrica e oscila constantemente. O Sr. Edinei Gerson Limberg sugeriu que a rede elétrica que vem do Município de Bom Jesus do Sul-PR, qual atravessa na Linha Formosa, pela propriedade do Sr. Rogério Benini, seja ligada diretamente à rede elétrica da Linha Formosa, visando melhorar a qualidade da distribuição de energia para a comunidade rural. Após a explanação de todos acima citados, abriu-se espaço para serem ditas as demais dúvidas a respeito do exposto. Como encaminhamentos finais, ficou decidido que será enviado ofício à Superintendência da Companhia Paranaense de Energia-COPEL, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para a resolução dos problemas relatados pelos cidadãos na presente audiência pública, referentes aos cortes abruptos de energia elétrica que vem afetando os produtores rurais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Não havendo questionamentos e nada mais a tratar, o Presidente do ato, Vereador Cláudio Alain do Carmo, declarou encerrada a Audiência Pública, mandando redigir a presente ata, que após lida e estando conforme vai pelo Sr. Presidente do ato, Vereador Cláudio Alain do Carmo, e pela 1ª Secretária designada, Vereadora Noeli Vargas Gomes Oldra, assinada.

CLÁUDIO ALAIN DO CARMO
Presidente do Ato

NOELI VARGAS GOMES OLDRA
1ª Secretária Designada

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador: B54105C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO Nº 583/2017/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Onde lê-se:

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanente da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.

b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.

Leia-se:

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.

b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, ou ainda através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: F28D68F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016

Pregão nº 58/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 09/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 052/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 057/2017

Objeto: Aquisição de materiais para atender à Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 17 de julho de 2000; Decreto Municipal nº. 3.371/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas no Lei Federal nº. 8.666, de 17 de julho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelo Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL: R\$ 4.096,75 (quatro mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

JEVERSON VAN PAESE FITTY SPORTS- ME - VENCEDOR DO ITEM 001 - VALOR TOTAL: R\$ 2.195,33 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 057/2017
OBJETO: Aquisição de materiais para atender à Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 17 de julho de 2000; Decreto Municipal nº. 3.371/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas no Lei Federal nº. 8.666, de 17 de julho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelo Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL: R\$ 4.096,75 (quatro mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

JEVERSON VAN PAESE FITTY SPORTS- ME - VENCEDOR DO ITEM 001 - VALOR TOTAL: R\$ 2.195,33 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Homologação a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 30/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros em folha para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pólos dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realiza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Setembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 073/2017, e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 31 de Agosto de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 300/017/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEIO/FP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de uma interseção a ser viaduto, anexo ao BR-163

TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscritivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério do Fomento pelo nº 75.907.802/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 3.14, documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistiram em: Onde it-enc:

3.1.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

3.1.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (artigo 10 do registro e qualificação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanentemente desempregado, além do vínculo empregatício do profissional relacionado.

3.1.4 A empresa licitante de está apresentar comprovação de registro de responsável técnico junto ao CREA.

3.1.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado os dados seguintes forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação será mediante a apresentação do contrato social vigente; b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia dos contratos de trabalho e previdência social e declaração de não de registro de empregados, registrados no superintendência regional do trabalho e emprego.

LEI-ENC
3.1.2 A empresa licitante (deverá) com prove possuir em seu quadro, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

3.1.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pelo entidade competente (artigo 10 do registro e qualificação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico da empresa, além do vínculo empregatício do profissional relacionado.

3.1.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

3.1.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado os dados da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação será mediante a apresentação do contrato social vigente; b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia dos contratos de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, ou desde através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado.

2) Formas em relação as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016 - Pregão nº 30/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE CONsertos DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
VIGÊNCIA: 09/08/2016

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017
Pela contratada: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pelo contratador: **ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ Nº 20.952.883/0001-95

Representante: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 009.615.189-47**
OBJETO: Aquisição de materiais para atender à Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.096,75 (Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 30/08/2016
Santo Antônio do Sudoeste, em 30/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JEVERSON VAN PAESE FITTY SPORTS- ME
CNPJ Nº 25.271.847/0001-68

Representante: **Jeverson Van Paese - CPF nº 408.132.230-41**
OBJETO: Aquisição de materiais para atender à Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.195,33 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos) - VIGÊNCIA: 30/08/2016
Santo Antônio do Sudoeste, em 30/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 29.512/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes de Proposta de Preços para aquisição de PUBLICIDADE FINAL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.252, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO FEDERAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
MELO LTTA	PUBLICIDADE	016	100	47,12	1ª	CLASSIFICADA
MELO LTTA	PUBLICIDADE	016	100	59,92	2ª	CLASSIFICADA

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 08:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Razão Social: SCHREINER ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.426.663/0001-11
Endereço: RUA ARMANDO FACINI, 435, CENTRO
Telefone: (46) 9 9105-4268
Email: ALEXANDRESCHREINER@HOTMAIL.COM

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2017 18:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Alexandre
Razão Social: ACFF
CPF/CNPJ: 053.391.816-26
Endereço: Rua Turquesa
Telefone: (31) 9 9910-6921
Email: afonseca@solarengenharia.eng.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de setembro de 2017 19:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Luciano
Razão Social: MMF Projetos
CPF/CNPJ: 20.550.385/0001-78
Endereço: Avenida Paulista 807 sala 324
Telefone: (11) 9 7473-6057
Email: mmf@mmfprojetos.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de setembro de 2017 19:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Luciano
Razão Social: MMF Projetos
CPF/CNPJ: 20.550.385/0001-78
Endereço: Avenida Paulista 807 sala 324
Telefone: (11) 9 7473-6057
Email: mmf@mmfprojetos.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de setembro de 2017 16:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Helena
Razão Social: Finger & Sommer
CPF/CNPJ: 14.369.787/0001-78
Endereço: Vieira de castro,56/301
Telefone: (51) 9 9691-9603
Email: quadros@fingersommer.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 16:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Feminino
Razão Social: Feminino
CPF/CNPJ: 03.276.962/0016-66
Endereço: Rua Vereador Arthur Manoel Mariano
Telefone: (48) 9 3286-8000
Email: sendysouzaesouza@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 14:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Manolo Caraméz
Razão Social: Única Consultores de Engenharia Urbana S.S.
CPF/CNPJ: 02.001.296/0001-90
Endereço: Rua Miguel Daux, 105, Coqueiros
Telefone: (48) 9 9978-1641
Email: manolo@unicaconsultores.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 09:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Rodrigo Fausto Bertol
Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CPF/CNPJ: 07.395.174/0001-40
Endereço: R Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, Cascavel
Telefone: (45) 9 9999-9999
Email: engenharia@ececonstrutora.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 09:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Denise Moretto Bertol
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.303.996/0001-20
Endereço: R Engenharia, 125, Jd Universitario, Cascavel
Telefone: (45) 9 9999-9999
Email: engenharia@ececonstrutora.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 09:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Victor
Razão Social: Victor SA
CPF/CNPJ: 082.791.299-44
Endereço: Rua Lothar Michels, 101
Telefone: (45) 9 9905-1262
Email: victor-afonso01@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 09:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Rodrigo Fausto Bertol
Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CPF/CNPJ: 07.395.174/0001-40
Endereço: R Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, Cascavel
Telefone: (45) 9 9999-9999
Email: engenharia@ececconstrutora.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 17:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Bessa
Razão Social: ethos
CPF/CNPJ: 24.582.052/0000-81
Endereço: se
Telefone: (45) 9 9932-8077
Email: mateuscbessa@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 23:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Dalton Cunha
Razão Social: Construtora Lego
CPF/CNPJ: 03.519.142/0001-58
Endereço: joao antonio zen,640
Telefone: (41) 9 9236-0871
Email: dalton.lego@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 17:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marcos Mattei
Razão Social: Terra Projetos e Consultoria LTDA EPP
CPF/CNPJ: 15.129.617/0001-89
Endereço: Rua Valentin Luiz Ceolin
Telefone: (48) 9 9637-8332
Email: adm@terraengenharia.eng.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 17:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Oscar
Razão Social: Gtech
CPF/CNPJ: 15.204.687/0001-54
Endereço: Rua Fernando Amaro
Telefone: (41) 9 9623-9930
Email: ana@gtechengenharia.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de setembro de 2017 00:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Heiraldo Clélio Toledo
Razão Social: Logika Engenharia Ltda. Me
CPF/CNPJ: 16.796.180/0001-08
Endereço: Rua Lídio Guerra, 372 - Pato Branco - Pr
Telefone: (46) 9 9921-2130
Email: heiraldo@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 15:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Jonathan Casseiro
Razão Social: avodah serviços de engenharia
CPF/CNPJ: 28.363.443/0001-66
Endereço: av. Sinfrônio Brochado
Telefone: (31) 9 9649-8465
Email: avodahengenharia@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 10:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 074/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: José Tadao
Razão Social: Veneza Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP
CPF/CNPJ: 02.844.402/0001-06
Endereço: Rua Bortolo Gusso 473, Sl 02 Curitiba PR
Telefone: (41) 9 8819-3503
Email: veneza@creapr.org.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

071

4

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 074/2017 de 28/08/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

Aos treze dias de setembro de 2017 às 15:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19809/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

REGISTRO DO PREGÃO

As 15:30:01 horas do dia treze de setembro de 2017 não havendo nenhuma proposta protocolada, a senhora Pregoeira, declarou o Pregão n° 074/2017 DESERTO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

HELLEN MARINA PRUNZEL
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - Processo nº 583/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **RIS TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 17.137.556/0001-27, com sede na Av. Presidente Vargas, 852, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, com valor total de **R\$ 11.125,00** (onze mil cento e vinte e cinco reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CONFEÇÃO DE BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 300 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUIDOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	20 METROS	71,00	1.420,00
02	CONFEÇÃO FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 350 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUIDOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	25 METROS	167,80	4.195,00
03	CONFEÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES, VEÍCULOS E FACHADAS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS E A MÃO DE OBRA DE APLICAÇÃO ESTÃO INCLUIDOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	30 METROS	75,00	2.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.125,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0FBF6A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017

Ref. Licitação Pregão nº 72/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita às Famílias de Vulnerabilidade Social.

Valor: R\$ 8.496,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo de Execução: 12/01/2018.

Data da Assinatura: 15/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E857F84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - Processo nº 575/2017

Objeto: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPRÓBEL - VENCEDORA DOS ITENS 4, 6, 60, 69, 74 DO LOTE 001 NO VALOR DE R\$ 3.379,30 (três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Dental Oeste Eireli - EPP - VENCEDORA DOS ITENS 2, 15, 37, 57, 61, 65, 68, 75, 76, 83, 91, 92, 93, 94 DO LOTE 001 E ITENS 19 E 34 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.465,35 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - VENCEDOR DO ITEM 105 DO LOTE 001 E 60 E 82 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.099,20 (sete mil noventa e nove reais e vinte centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104 DO LOTE 001 E 2, 9, 11, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.155,55 (sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ODONTOSUL LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 9, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 62, 78, 81, 100, 102 DO LOTE 001 E OS ITENS 1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 37, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 85 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.937,00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais)

POSSATTO E POSSATTO - VENCEDOR DOS ITENS 14, 47, 51, 58, 66, 70, 79, 80, 101 DO LOTE 001 E ITENS 10 E 81 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.032,70 (onze mil trinta e dois reais e setenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:1F9D28E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - Processo nº 583/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:914683B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.808/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento do envelope de Habilitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSCS PUBLICIDADE S.LTDA	81,8	100	87,82	1ª	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de setembro de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B7D0790B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - Processo nº 575/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA – DISPROBEL – VENCEDORA DOS ITENS 4, 6, 60, 69, 74 DO LOTE 001 NO VALOR DE R\$ 3.379, 30 (três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Deontal Oeste Eireli – EPP – VENCEDORA DOS ITENS 2, 15, 37, 57, 61, 65, 68, 75, 76, 83, 91, 92, 93, 94 DO LOTE 001 E ITENS 19 E 34 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.465, 35 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – VENCEDOR DO ITEM 105 DO LOTE 001 E 60 E 82 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.099, 20 (sete mil noventa e nove reais e vinte centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104 DO LOTE 001 E 2, 9, 11, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.155, 55 (sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ODONTOSUL LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 9, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 62, 78, 81, 100, 102 DO LOTE 001 E OS ITENS 1, 3,

4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 37, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 85 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.937, 00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais) POSSATTO E POSSATTO – VENCEDOR DOS ITENS 14, 47, 51, 58, 66, 70, 79, 80, 101 DO LOTE 001 E ITENS 10 E 81 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.032, 70 (onze mil trinta e dois reais e setenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:DB683389

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.817/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora MARIANA GIONGO VARGAS, matrícula 587-1 ocupante do cargo em emprego público de Dentista 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:72FFCBAA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **29/09/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia **29/09/2017**. Objeto: **Contratação de Empresa na área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal.** Valor máximo estimado em **R\$ 846.800,00** (Oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronomodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1806/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - Processo nº 573/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 14702/14 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
AMARILDO BAREGGIO E CIA LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 4, 7, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 002 - NO VALOR DE R\$ 21.415,80 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 3, 5 DO LOTE 001 E DOS ITENS 1, 6, 11, 14, 18, 21, 27, 28, 31, 36, 39, 40, 45, 54, 62, 65, 67, 73, 61, 82, 93, 100, 102 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 24.826,40 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

Dental Oeste Eireli - EPP - VENCEDOR DO ITEM 92 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - VENCEDOR DOS ITENS 34, 83, 76, 97 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 2, 20, 44, 85 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 11.471,76 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

MEDICAMENTOS DE AZEVELI - VENCEDOR DOS ITENS 1, 4, 6, 9 DO LOTE 001 E ITENS 22, 25, 26, 32, 41, 43, 44, 50, 53, 68, 95, 78, 79, 90, 91, 105 DO LOTE 002 - NO VALOR DE R\$ 27.210,06 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e seis centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 5, 8, 10, 17, 20, 23, 27, 28, 45, 51, 55, 57, 58, 64, 88, 90, 94, 95, 103, 104 - NO VALOR DE R\$ 15.413,75 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP - VENCEDOR DO ITEM 7 DO LOTE 001 E DOS ITENS 2, 3, 13, 18, 30, 48, 90, 71, 77, 67 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.152,79 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE - VENCEDOR DOS ITENS 6, 15, 16, 64 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 5.755,20 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

O item 7 do lote 001 - foi suscitado e o item 42 do lote 002 ficou deserto. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017, MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1806/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - Processo nº 583/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 14702/14 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017, MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 930/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
Na publicação do dia 15/09/2017 no site da AMP e 08/09/2017 Jornal Tribuna Regional, creda-se ao VALOR TOTAL R\$ 12.969,14 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Letra-se: VALOR TOTAL: R\$ 13.734,14 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos centavos)

Ou demais fora permitidos e inferidos.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017, ZELRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 - Coordecad nº 2/2015

Objeto: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com instalação de drenagem, drenagem, base sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização do trânsito e placa de obra. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Fomax Engenharia Ltda ME
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2017

Pela contratante: ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Maurício Machado de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1806/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - Processo nº 575/2017

Objeto: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 14702/14 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
AMARILDO BAREGGIO CIA LTDA - DISPROBEL - VENCEDORA DOS ITENS 4 E 6, 89, 74 DO LOTE 001 NO VALOR DE R\$ 3.279,30 (três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Dental Oeste Eireli - EPP - VENCEDORA DOS ITENS 2, 16, 37, 57, 61, 65, 68, 75, 76, 83, 81, 82, 93, 94 DO LOTE 001 E ITENS 19 E 34 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.485,35 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - VENCEDOR DO ITEM 105 DO LOTE 001 E 80 E 82 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.099,20 (sete mil noventa e nove reais e vinte centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 64, 67, 71, 72, 73, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 99, 99, 104 DO LOTE 001 E 2, 7, 16, 18, 28, 29, 34, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 43, 41, 43, 43, 44, 49, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 80, 84, 86, 87, 89, 99, 99 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.185,50 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 64, 67, 71, 72, 73, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 99, 99, 104 DO LOTE 001 E 2, 7, 16, 18, 28, 29, 34, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 43, 41, 43, 43, 44, 49, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 80, 84, 86, 87, 89, 99, 99 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.185,50 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 1, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 52, 78, 91, 100, 102 DO LOTE 001 E OS ITENS 13, 6, 28, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 64, 67, 71, 72, 73, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 97, 99, 99, 104 DO LOTE 001 E 2, 7, 16, 18, 28, 29, 34, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 43, 41, 43, 43, 44, 49, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 80, 84, 86, 87, 89, 99, 99 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.185,50 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

POSSATTO E POSSATTO - VENCEDOR DOS ITENS 14, 47, 51, 55, 80, 70, 70, 101 DO LOTE 001 E ITENS 10 E 81 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.032,70 (onze mil trinta e dois reais e setenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017, MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015 - Coordecad nº 1/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BARRIOS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRÀ QUE ENTRE SI OUBREM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/2/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

Pela contratante: ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FAMILIA DE CARVALHO MIRANDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015 - Coordecad nº 1/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BARRIOS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRÀ QUE ENTRE SI OUBREM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 10/2/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

Pela contratante: ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FAMILIA DE CARVALHO MIRANDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RENOTIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1806/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público a renotificação do resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - Processo nº 525/2017

Objeto: Aquisição de material e equipamentos para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde creda-se ao: EMPRESA VENCEDORA

ACL ASSIST E COM PROD FV LABORATORIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMCLAS COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMCLAS COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Letra-se: EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD FV LABORATORIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.734,14 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMCLAS COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017, MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - Processo nº 525/2017
Objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 14702/14 e legislação complementar. Creda-se ao:

EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD FV LABORATORIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.909,14 (doze mil novecentos e nove reais e quatorze centavos)

QUIMCLAS COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Letra-se: ACL ASSIST E COM PROD FV LABORATORIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.734,14 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMCLAS COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Letra-se: ACL ASSIST E COM PROD FV LABORATORIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.734,14 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMCLAS COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/09/2017, ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017/PMSAS

PROCESSO Nº 42208/17
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 06.753.927/0001-00, através do seu prefeito municipal Sr. ZELRIO PERON FERRARI, torna público que a quinta sessão do Tomada de Preços nº 022/2017, será realizada às 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2017, no salão do Departamento de Licitação e compra, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertas os envelopes nº 05. PAVIMENTAÇÃO, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de setembro de 2017, ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal